



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 172/2001

Data: 01/10/2001

Ass. J. 14720

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 08/10/2001

Votação: UNANIMIDADE

[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário

PROJETO DE LEI Nº 58, de 27 de setembro de 2001.

Autoriza Inclusão de Projeto na Lei nº 1507, de 16.09.97-Plurianual; Na Lei nº 1738, de 10.09.00-LDO; na Lei nº 1761, de 8.12.00-LOA e Abre Crédito Especial.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Programa no Plano Plurianual –Lei nº 1507/97; na Lei das Diretrizes Orçamentárias-Lei nº 1738/00; na Lei do Orçamento Anual-Lei nº 1761/00, abrindo crédito especial no valor de R\$ 4.251,20 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), dando crédito no seguinte órgão:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social

FUNÇÃO: Saúde e Saneamento

SUBFUNÇÃO: Assistência Médica e Sanitária

ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços da Saúde – Farmácia Básica

OBJETIVO: Prestar serviços na área da Saúde, aperfeiçoamento a aquisição de medicamentos integrantes da farmácia básica.

Art. 2º: - Fica aberto um Crédito Especial nos seguintes órgão/ao e rubrica:

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social

Atividade: Manutenção dos Serviços da Saúde

Recursos: Farmácia Básica

3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 172/2001
Data: 01/10/2001
Ass. J. 14/20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Art. 3º: - O Crédito Especial aberto por esta Lei tem cobertura financeira no Auxílio Farmácia Básica, no valor de R\$ 4.251,20 .

Art. 4º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de setembro de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

...*Barbosa*.....



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 172/2001

Data: 01/10/2001

Ass. J. 14920

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A proposição visa incluir, na legislação básica das finanças do Município, recursos não previstos em programa do Plano Plurianual; na LDO e LOA, em vigor no presente exercício.

O Crédito Especial originou-se de projetos da Secretaria Municipal de Saúde e é repassado pelo Governo Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de setembro de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Comissão Especial-Data: 1/10/2001

PMDB: [assinatura]

PPB: [assinatura]

PFL: [assinatura]